CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180328**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Sarah Caroline Da Silva Oliveira Dias**

Endereço: **Rua Vereador Jeronimo Rodrigues Furtado**

Bairro: **Garcas**

Cidade: **Carandaí**

Estado: **MG**

CPF: **122.388.936-01**

Data de Nascimento: **07/11/1993**

Telefone: **(32) 9 8458-1662**

E-mail: **saraholiveira07@yahoo.com**

Cargo: **Monitor de Creche**

Escolaridade: **Ensino Médio Completo + Curso de nível médio, técnico ou profissionalizante de cuidador infantil ou magistério (item 8.1.3, c)**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **1085**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Verificação de contagem de tempo da candidata colocada em terceiro lugar. Sendo que, por conhecimento de todos a mesma não atuou na área no município de Carandaí. Classificação incorreta comprometendo assim minha classificação e dos demais candidatos.

Desde já agradeço a compreensão!

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

No momento da designação a candidata deverá comprovar o tempo de serviço através de uma certidão, sob pena de ser desclassificada, passando a vez para o candidato seguinte.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20181311**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Lívia Maria Lourenço Lins dos Reis Paiva**

Endereço: **Paulo Batista Gravina,398**

Bairro: **Rosário**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **059.978.696-52**

Data de Nascimento: **29/06/1988**

Telefone: **32991054261**

E-mail: **livialins63@yahoo.com.br**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **1234**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Verficando a classificação dos candidatos concorrentes à vaga de Professor de Apoio, verifico que os critérios adotados no Edital 14/2017, foram estabelecidos em prejuízo dos profissionais que vem atuando no município, colocando a qualificação profissional acima da experiência na função a ser exercida.

Ao estabelecer critério de classificação sucessivo, colocando em primeiro lugar a habilitação profissional, conforme Anexo II, e em segundo lugar o maior tempo no exercício da função, este segundo item fora simplesmente excluído na escolha dos profissionais que atuarão na educação inclusiva, já que, sua utilização se deu de forma sucessiva.

É importante ressaltar , que o Professor de Apoio, trabalha com crianças que apresentam situação especial, e, por essa razão, necessitam não só estar qualificado, mas também ter conhecimento prático de atuação na área, sendo capazes de interagir de forma a fazer com que essas crianças tenham a educação necessária e se sintam integrantes ativos no grupo escolar do qual fazem parte.

No entanto, não parece ser o objetivo do presente certame, tendo em vista que os profissionais classificados, conforme se verifica do resultado divulgado, em sua maioria não possuem qualquer tempo na rede municipal de ensino.

Verfica-se também que houve critérios diferenciados, já que no que se refere ao cargo de Professor Regente, a única consideração feita, foi com relação ao tempo e não foi estabelecida valoração diferente no quesito habilitação.

Desta forma, tendo todas habilitações o mesmo valor, o referido cargo (Professor Regente) fora selecionado única e exclusivamente pelo critério do tempo.

Neste sentido, enquanto professor de apoio, o tempo fora desprestigiado, para o cargo de professor regente este fora fator determinante. Levando-se assim à conclusão de que a experiência é fator necessário apenas para regência e não para apoio.

Desta forma, estabeleceu-se pesos e medidas diferentes para cargos com carga horária e remunerações equivalentes.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180031**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Regina Gomes Goularth Alves**

Endereço: **Rua Flor de Liz, 99**

Bairro: **Vale Verde**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **028.133.826-47**

Data de Nascimento: **27/11/1974**

Telefone: **32991250070**

E-mail: **reginagoul@gmail.com**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **426**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Venho por meio deste, requerer que o primeiro critério de classificação seja o tempo de serviço, pois a experiência deve ser levada em conta na hora da contratação. Afinal os alunos são especiais, precisam de um tratamento diferenciado e essa mudança de profissionais poderá dificultar o regresso deles à escola, pois os professores que atuaram o ano passado nas escolas, esse ano não conseguirão contrato,devido a mudança no edital. Esses profissionais que estão bem classificados tem sim um diploma a mais , mas isso não prova que são mais instruídos, pois a experiência de convívio com essas crianças é essencial. E o ano passado foram feitos vários cursos de capacitação na aréa de inclusão, todos oferecidos pela Secretaria de Educação ,que ao meu ver agora foi desnecessário.outro ponto é que foi alterado somente este edital o de professor regente continuou o mesmo.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180218**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Flávia Aparecida da Silva**

Endereço: **Zona Rural**

Bairro: **Ressaca**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **097.285.686-22**

Data de Nascimento: **12/06/1997**

Telefone: **32984828578**

E-mail: **flavia_silva1297@yahoo.com.br**

Cargo: **Monitor de Creche**

Escolaridade: **Ensino Médio Completo + Curso de nível médio, técnico ou profissionalizante de cuidador infantil ou magistério (item 8.1.3, c)**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **0**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **SIM**

Fundamentação do Recurso:

Tenho o Curso Normal em nível médio- Magisério, estou cursando pedagogia na cidade de Barbacena.Meencaicho nas vagas para defiência pois tenho paralisia de 4 gral a direita espasticadinota Paralisia Celebral constado em laudo médico pelo medico neurologista DR. Rafael Brum Gusmão da Cidade de Barbacena.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Conforme descrito no Edital os portadores de deficiência constam na listagem geral e em listagem de classificação a parte, onde serão convocados de acordo com o Edital. A candidata em questão ficou na classificação geral de nº 153, mas por concorrer na condição de portador de deficiência, encontra-se na primeira colocação dos portadores de deficiência. Ou seja. Após a convocação do décimo colocado, a candidata será a décima primeira. A candidata deverá aguardar a convocação.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180219**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Flávia Aparecida da Silva**

Endereço: **Zona Rural**

Bairro: **Ressaca**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **097.285.686-22**

Data de Nascimento: **12/06/1997**

Telefone: **32984828578**

E-mail: **flavia_silva1297@yahoo.com.br**

Cargo: **Secretário Escolar**

Escolaridade: **Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básica.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **0**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **SIM**

Fundamentação do Recurso:

Tenho o curso de informatica profissional e gestão administrativa, cursado na instituição Compuway desta cidade.Meencaicho nas vagas para defiência pois tenho paralisia de 4 gral a direita espasticadinota Paralisia Celebral constado em laudo médico pelo mediconeurologista DR. Rafael Brum Gusmão da Cidade de Barbacena.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Conforme descrito no Edital os portadores de deficiência constam na listagem geral e em listagem de classificação a parte, onde serão convocados de acordo com o Edital. A candidata em questão ficou na classificação geral de nº 229, mas por concorrer na condição de portador de deficiência, encontra-se na segunda colocação dos portadores de deficiência. Ou seja. Após a convocação do vigésimo colocado, a candidata será a vigésima primeira. A candidata deverá aguardar a convocação.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180220**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Flávia Aparecida da Silva**

Endereço: **Zona Rural**

Bairro: **Ressaca**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **097.285.686-22**

Data de Nascimento: **12/06/1997**

Telefone: **32984828578**

E-mail: **flavia_silva1297@yahoo.com.br**

Cargo: **Professor I - Para atuar como Professor na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, como Regente de Turma, Professor Eventual.**

Escolaridade: **Curso Normal de Nível Médio - Magistério**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **0**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **SIM**

Fundamentação do Recurso:

Tenho o Curso Normal em nível médio- Magisério, estou cursando pedagogia na cidade de Barbacena.Meencaicho nas vagas para defiência pois tenho paralisia de 4 gral a direita espasticadinota Paralisia Celebral constado em laudo médico pelo medico neurologista DR. Rafael Brum Gusmão da Cidade de Barbacena.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Conforme descrito no Edital os portadores de deficiência constam na listagem geral e em listagem de classificação a parte, onde serão convocados de acordo com o Edital. A candidata em questão ficou na classificação geral de nº 307, mas por concorrer na condição de portador de deficiência, encontra-se na primeira colocação dos portadores de deficiência. Ou seja. Após a convocação do décimo colocado, a candidata será a décima primeira. A candidata deverá aguardar a convocação.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180384**

Informações do Candidato

Nome Completo: **JAQUELINE APARECIDA PRESOTTI REIS**

Endereço: **CEDRO,34**

Bairro: **VALE VERDE**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **058.961.196-82**

Data de Nascimento: **04/01/1981**

Telefone: **32-99903-2312**

E-mail: **WWW.JACKPRESOTTI@HOTMAIL.COM**

Cargo: **Professor I - Para atuar como Professor na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, como Regente de Turma, Professor Eventual.**

Escolaridade: **Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **650**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

TENDO COMO BASE QUE PARA TODOS OS CARGOS PRESENTES NOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO 2018 (PARA PII, APOIO....), FOI UTILIZADO COMO PRIMEIRO CRITÉRIO A GRADUAÇÃO SEGUIDA DO TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, PEDE-SE QUE REAVALIEM OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PI, USANDO AS MESMAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS OUTROS CARGOS, POIS MUITOS CANDITADOS SE EMPENHARAM, DEDICARAM EM MELHORAR, AMPLIAR SEUS CURRÍCULOS E NÃO ESTÃO TENDO A MESMA VALORIZAÇÃO NA LISTAGEM DE PI COMO OS OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180699**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Elisângela Vieira de Assis Pereira**

Endereço: **Av. Afrânio de Melo Franco, 184**

Bairro: **Cruzeiro**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **025.655.576-12**

Data de Nascimento: **06/06/1973**

Telefone: **32991152692**

E-mail: **elisangelapereiracliente1973@gmail.com**

Cargo: **Monitor de Creche**

Escolaridade: **Ensino Médio Completo + Curso de nível médio, técnico ou profissionalizante de cuidador infantil ou magistério (item 8.1.3, c)**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **200**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí é igual a 0 em dias. Contei o estágio (magistério) como dias trabalhados na rede municipal, mas me falaram que não conta.

RESPOSTA:IMPROCEDENTE

O período destinado a alteração das informações encerraram-se no dia 29/12/2017. As comprovações deverão ser feitas no momento da designação sob pena de desclassificação.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180825**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Elisângela Vieira de Assis Pereira**

Endereço: **Av. Afrânio de Melo Franco, 184**

Bairro: **Cruzeiro**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **025.655.576-12**

Data de Nascimento: **06/06/1973**

Telefone: **32991152692**

E-mail: **elisangelapereiracliente1973@gmail.com**

Cargo: **Secretário Escolar**

Escolaridade: **Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básica.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **200**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí é igual a 0 em dias. Contei o estágio (magistério) como dias trabalhados na rede municipal, mas me falaram que não conta.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

O período destinado a alteração das informações encerraram-se no dia 29/12/2017. As comprovações deverão ser feitas no momento da designação sob pena de desclassificação.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180701**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Elisângela Vieira de Assis Pereira**

Endereço: **Av. Afrânio de Melo Franco, 184**

Bairro: **Cruzeiro**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **025.655.576-12**

Data de Nascimento: **06/06/1973**

Telefone: **32991152692**

E-mail: **elisangelapereiracliente1973@gmail.com**

Cargo: **Professor I - Para atuar como Professor na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, como Regente de Turma, Professor Eventual.**

Escolaridade: **Curso Normal de Nível Médio - Magistério**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **200**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí é igual a 0 em dias. Contei o estágio (magistério) como dias trabalhados na rede municipal, mas me falaram que não conta.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

O período destinado a alteração das informações encerraram-se no dia 29/12/2017. As comprovações deverão ser feitas no momento da designação sob pena de desclassificação.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180082**

Informações do Candidato

Nome Completo: **SILVANA ALVES DE ANDRADE**

Endereço: **RUA RAFAEL BERTOLIM**

Bairro: **CELINE**

Cidade: **carandai**

Estado: **MG**

CPF: **895.809.156-87**

Data de Nascimento: **04/01/1971**

Telefone: **31993650473**

E-mail: **silvanaandrademuriae@hotmail.com**

Cargo: **Professor I - Para atuar como Professor na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, como Regente de Turma, Professor Eventual.**

Escolaridade: **Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **243**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

NÃO CONCORDO COM CRITÉRIO QUE FOI ADOTADO,POIS FOI ACEITO MINHA ESCOLARIDADE NO CARGO DE APOIO E AQUI NO CARGO DE REGENCIA NÃO FOI CONSIDERADO MINHA ESCOLARIDADE E SIM TEMPO NO CARGO,POIS SOU FORMADO EM LICENCIATURA PLENA EM PADAGOGIA E OUTRAS QUE POSSUEM SOMENTE MAGISTERIO E NORMAL SUPERIOR ESTÃO NA MINHA FRENTE.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180081**

Informações do Candidato

Nome Completo: **SILVANA ALVES DE ANDRADE**

Endereço: **RUA RAFAEL BERTOLIM**

Bairro: **CELINE**

Cidade: **carandai**

Estado: **MG**

CPF: **895.809.156-87**

Data de Nascimento: **04/01/1971**

Telefone: **31993650473**

E-mail: **silvanaandrademuriae@hotmail.com**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **782**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

QUERIA SABER PORQUE AQUI EM APOIO CONTOU ESCOLARIDADE E LA EM REGENTE DE TURMA NÃO CONTOU, SENDO QUE NO EDITAL O PRE REQUISITO É ESCOLARIDADE ,DEPOIS TEMPO ,NÃO SERIA A MESMA COISA PARA OS CARGOS? ME SENTI PREJUDICADA .

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção foram os mesmos para os dois cargos. O primeiro critério de classificação foi a escolaridade e o segundo critério foi o tempo de serviço na rede Municipal e depois na rede estadual ou particular. Os cargos que constam em primeiro são concorrentes entre si. A listagem de classificação está correta.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180626**

Informações do Candidato

Nome Completo: **DEBORA APARECIDA NEVES**

Endereço: **RUA PAU BRASIL,469**

Bairro: **vale verde**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **047.618.326-06**

Data de Nascimento: **12/09/1977**

Telefone: **32988221853**

E-mail: **ddeboraneves12@hotmail.com**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **238**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

PEÇO QUE POR FAVOR FAÇA A CORREÇÃO DA ESCOLARIDA CORRETA , PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESDE JA AGRADEÇO

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

O período destinado a alteração das informações encerraram-se no dia 29/12/2017. As comprovações deverão ser feitas no momento da designação sob pena de desclassificação.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20181269**

Informações do Candidato

Nome Completo: **ELMA MAIA MENDES VALE AMARAL**

Endereço: **RUA JUCA FONSECA 79/104**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **053.090.906-57**

Data de Nascimento: **23/06/1981**

Telefone: **32988584966**

E-mail: **elmamaral1@gmail.com**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **304**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **162**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Eu, Elma Maria Mendes Vale Amaral, portador(a) da carteira de identidade N° MG 12.869.786 e inscricão N° 20181269, concorro a uma vaga de Professor de Apoio do Processo Seletivo do Departamento Municipal de Carandaí, apresento recurso junto ao referido departamento contra decisão dos critérios de clasificação deste processo, Títulos: 1°-Licenciatura em Educação Especial;2°- Pós graduação em Educacao Especial ou Educação Inclusiva; Licenciatura em qualquer área com 360 horas de Educação Especial e por ùltimo em 3°- 1 a 06 cursos com carga de 120 horas em Educação Especial, deixando de lado o tempo de serviço do servidor(a).

Concordo que a Especializaçao faz a diferença no trabalho em qualquer área, mas tenho certeza que a experiência não pode ser desprezada, sem contar com o investimento feito no ano anterior por este departamento com cursos e palestras, que a meu ver não terão finalidade se esta decisão prevalecer. Acrescento ainda que mais justo seria então usar o mesmo critério para outros cargos, como de Professor 1, que em seu edital equipara curso médio Magistério com Licenciaturas de Pedagogia e Normal Superior e nem menciona especializações como Pós graduação, e o tempo sim é o critério de classificação.

Enfim, minha argumentação é perante a justiça, peço direitos iguais para todos, nos referidos editais. Se prevalecer a decisão de Especialização para Professor de Apoio, que também se exija pelo menos o curso superior para Professor 1.

Desde já agradeço a atenção

Carandaí, 05 de janeiro de 2018

Elma Maria Mendes Vale Amaral

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180558**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Vanessa dos santos pires**

Endereço: **Rua joao de melo**

Bairro: **Olimpico**

Cidade: **Carandaí**

Estado: **MG**

CPF: **088.923.456-64**

Data de Nascimento: **18/04/1995**

Telefone: **3299817588**

E-mail: **Vanessasantos015@gmail.com**

Cargo: **Professor I - Para atuar como Professor na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, como Regente de Turma, Professor Eventual.**

Escolaridade: **Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí:

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

EM UMA DESIGNAÇÃO PARA P1 PROFESSOR NA EDUCAÇAO INFANTIL OU ANOS INICIASI DO ENSINO FUNDAMENTAL;QUEM POSSUI FORMAÇAO EM PEDAGOGIA DEVERIA FICAR NA FRENTE (NA LISTAGEM)DE QUEM POSSUI O CURSO NORMAL O MAGISTERIO.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180695**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Cléia Aparecida Nunes da Mata Silva**

Endereço: **Rua Major João Rocha, 51A**

Bairro: **Centro**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **623.392.066-34**

Data de Nascimento: **12/03/1967**

Telefone: **32 991257583**

E-mail: **cleia.nunes12@hotmail.com**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **957**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Durante a inscrição não adicionei meu curso de pós graduação pois estava solicitando especificamente os cursos em educação especial, então coloquei apenas os cursos livres que fiz nesta área.

Porém, possuo pós-graduação "lato sensu" em Psicopedagogia Institucional, de acordo com a Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, diploma este que durante todos os anos de candidatura na rede municipal, sempre foi aceito.

Gostaria que a minha inscrição fosse revista e este diploma adicionado ao meu cadastro.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

O período destinado a alteração das informações encerraram-se no dia 29/12/2017. As comprovações deverão ser feitas no momento da designação sob pena de desclassificação.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180622**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Presciliana Josefa Vieira Amorim**

Endereço: **Rua Vereador Geraldo Batista, 56**

Bairro: **Garças**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **671.597.886-72**

Data de Nascimento: **26/02/1960**

Telefone: **32 991486975**

E-mail: **geannevamorim@gmail.com**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **313**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Conforme edital 014/2017 disponível na
url: **https://www.carandai.mg.gov.br/images/Processo_Seletivo/Edital_014-2017-Contrata%C3%A7%C3%A3o-EDUCA%C3%87%C3%83O_P1_e_outros-06.01.17_4.pdf** , no item 8 - Etapas e dos Critérios para Classificação e Desempate, sub ittem 8.1.1- Para os cargos/funções de Professor I-Regente, Professor I-Sala de Recursos, Professor I- Apoio e Professor I-Intérprete de LIBRAS. Define-se como critérios de classificação e desempate os itens abaixo:

a) Habilitação, conforme Anexo II;

b) Maior "tempo no exercício profissional":

b.1 - na rede pública municipal de ensino de Carandaí no cargo/função.

b.2 – nas demais redes Estadual, Particular ou de outros municípios no cargo/função;

c) Na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será efetuado considerando-se a maioridade

Sendo que no item a) Habilitação, conforme **Anexo II**, ao se verificar no referido anexo não consta definição de criterios de classificação e sim apenas os requisitos para a vaga. Sendo assim o primeiro criterio de classificação constante no edital é o item b) Maior “tempo no exercício profissional”.

Com isso, a listagem divulgada no dia 03/01/2018 não segue os criterios que foram definidos pelo edital acima referido.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

A listagem foi revisada e não foram encontrados erros.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20181317**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Poliana Freitas de Castro Paiva**

Endereço: **rua João blazutti nº440**

Bairro: **Estação**

Cidade: **Carandaí**

Estado: **MG**

CPF: **069.056.976-99**

Data de Nascimento: **11/04/1984**

Telefone: **32999253262**

E-mail: **polianafreitas75@live.com**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **884**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Conforme edital 014/2017 disponível na url: https:// www.carandai.mg.gov.br/imagens/processo - seletivo/edital-014-2017-contrata%c3A7%c3%A3o-educa%C3%87%C3%830-P1- e- outros-06.01.17 - 4.pdf, no item 8- etapas e dos critérios para classificação e desempate, sub item8.1.1- para os cargos/funções de professor1-regente,professor1-sala de recursos, professor1-apoio e professor1- interprete de Libras. define-se como critérios de classificação e desempate os itens abaixo:

a) habilitação, conforme anexoII;

b)maior"tempo no exercício profissional:

b.1 - na rede pública municipal de ensino de carandai no cargo/função.

b.2- nas demais redes estaduais, particular ou de outros municipios no cargo/função;

c) na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será efetuado considerando-se a maioridade.

Sendo que no item a) habilitação, conforme AnexoII, ao se verificar no referido anexo não consta definição de criterios de classificação e sim apenas os requisitos para a vaga. Sendo assim o primeiro criterio de classificação constante no edital é o item b) Maior "tempo no exercício profissional".

Com isso, a listagem divulgada no dia 03/01/2018, não segue os criterios que foram definidos pelo edital acima referido.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

A listagem foi revisada e não foram encontrados erros.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180487**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Richard Bertolin de Oliveira**

Endereço: **Avenida Dom Pedro II**

Bairro: **São Pedro**

Cidade: **Barbacena**

Estado: **MG**

CPF: **060.191.666-27**

Data de Nascimento: **09/11/1983**

Telefone: **32988360085**

E-mail: **richardbertolin@hotmail.com**

Cargo: **Professor II - Disciplina de Língua Portuguesa**

Escolaridade: **Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de pós graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da contratação.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **0**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **557**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Como o candidato possui título de Mestrado, foi levado em consideração a palavra pós-graduação na opção escolhida, pelo motivo da mesma ser a única que mencionava "pós-gradauação". No entanto, a opção marcada deveria ser "Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da contratação", uma vez o candidato possui formação com esse diploma mais o título de Mestrado.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180486**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Richard Bertolin de Oliveira**

Endereço: **Avenida Dom Pedro II**

Bairro: **São Pedro**

Cidade: **Barbacena**

Estado: **MG**

CPF: **060.191.666-27**

Data de Nascimento: **09/11/1983**

Telefone: **32988360085**

E-mail: **richardbertolin@hotmail.com**

Cargo: **Professor II - Disciplina de Língua Inglesa**

Escolaridade: **Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de pós graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da contratação.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **0**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **154**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Como o candidato possui título de Mestrado, foi levado em consideração a palavra pós-graduação na opção escolhida, pelo motivo da mesma ser a única que mencionava "pós-gradauação". No entanto, a opção marcada deveria ser "Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da contratação", uma vez o candidato possui formação com esse diploma mais o título de Mestrado.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180222**

Informações do Candidato

Nome Completo: **JUCILÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUSA**

Endereço: **Rua Paulo Batista Gravina,223**

Bairro: **NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **037.666.206-90**

Data de Nascimento: **29/03/1980**

Telefone: **32 33612145**

E-mail: **jucileiaemarcio223@gmail.com**

Cargo: **Professor I - Para atuar como Professor na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, como Regente de Turma, Professor Eventual.**

Escolaridade: **Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **992**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

AO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS OUTROS CARGOS, ONDE O 1º QUESITO É A GRADUAÇÃO, SEGUIDO DO TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, PEDIMOS QUE REAVALIEM A CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR 1, USANDO AS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO:" MAIOR TEMPO DE SERVIÇO," PORÉM CONSIDERANDO PARA DESEMPATE A MELHOR QUALIFICAÇÃO. VENDO QUE, MUITOS CANDIDATOS, VEM SE EMPENHANDO EM MELHORAR O CURRÍCULO E NÃO TEM NENHUMA VANTAGEM NA QUESTÃO DE CLASSIFICAÇÃO.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180259**

Informações do Candidato

Nome Completo: **ALINE MARIA JOSE DE AQUINO**

Endereço: **Beira Linha**

Bairro: **Hermilo Alves**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **097.159.386-80**

Data de Nascimento: **10/01/1991**

Telefone: **32-999625957**

E-mail: **alineaquinoo@yahoo.com.br**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **568**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Analisando a classificação dos candidatos às vagas de Professor de Apoio, cheguei à conclusão que os critérios adotados no edital 14/2017, prejudicaram os profissionais que já atuam no município há mais tempo nessa função, colocando a titulação acima da experiência. Dessa forma, não foram levados em consideração a qualificação profissional que o próprio município ofertou (inclusive tivemos que disponibilizar tempo em feriados) e nosso investimento em cursos nas áreas da educação inclusiva.

Evidente que é de extrema importância que os Professores de Apoio tenham qualificação profissional, mas é preciso levar em conta que a experiência nessa área é fundamental. Aliás, a educação inclusiva necessita de um conhecimento prático por parte do profissional, para que ele possa desenvolver um trabalho de qualidade.

Porém, a classificação mostra candidatos sem qualquer tempo na rede municipal de ensino, particular ou estadual, para atuarem numa função tão específica.

Outra questão importante que é possível observar na lista de classificação é que os critérios de classificação por maior qualificação profissional não se aplicou aos outros cargos. Assim, os candidatos à Professor Regente não foram avaliados de acordo com habilitação, dando maior valor às licenciaturas e sim ao tempo de serviço.

Enfim, acredito que a habilitação deve ser valorizada como primeiro critério em todos os cargos, porque os professores de apoio foram os únicos em que o tempo foi desprestigiado.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20181285**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Christiane das Graças Barbosa**

Endereço: **Rua; Antônio Teodoro Damasceno 205 A**

Bairro: **Campestre**

Cidade: **CARANDAI**
Estado: **MG**
CPF: **062.795.006-08**
Data de Nascimento: **07/03/1983**
Telefone: **998057991**

E-mail: **christianebarbosa@yahoo.com.br**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **451**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios:

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

A classificação do edital 14/2017 prejudica os profissionais de apoio que já possui experiência nessa função . A classificação por maior habilitação não se aplica nos demais cargos e somente aos candidatos para prossor de apoio que já possuem tempo de serviço no município foram prejudicados. O professor de apoio trabalha com crianças especiais , com necessidades educacionais bastante específicas , que exigem algo além da qualificação profissional: a experiência atrelada à qualificação . Porém , os requisitos de classificação não valorizou isso . Acredito que o requesito de maior habilitação deva se aplicar a todos os cargos para que o critério de seleção seja justo. Afinal, o professor regente de turma também deve estar bem qualificado e as licenciaturas devem ter maior valor em relação ao nível médio. Outro ponto importante , é que o município investiu na qualificação dos professores de apoio com cursos ofertados em feriados e não valorisou isso . Também não foi levado em consideração o investimento em cursos de tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa , os quais fomos orientadas a fazer por membros do Departamento de Educação.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180317**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Terezinha de Souza Cunha Teodorico**

Endereço: **Rua Vereador João Henriques Pinto 50**

Bairro: **Praia**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **000.574.126-26**

Data de Nascimento: **09/06/1970**

Telefone: **(32)988593497**

E-mail: **tiaterezinhacunha@bol.com.br**

Cargo: **Monitor de Creche**

Escolaridade: **Ensino Médio Completo + Curso de nível médio, técnico ou profissionalizante de cuidador infantil ou magistério (item 8.1.3, c)**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **985**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Verificação de contagem de tempo da candidata colocada em 3º Lugar que não atuou na área. Classificação incorreta comprometendo assim minha classificação e de outros candidatos

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

No momento da designação a candidata deverá comprovar o tempo de serviço através de uma certidão, sob pena de ser desclassificada, passando a vez para o candidato seguinte.

CARANDAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
"Um Governo Simples e Para Todos"
ADM 2017 - 2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Departamento de Educação de Carandaí

Número de Inscrição: **20180835**

Informações do Candidato

Nome Completo: **Menaide Aparecida de Sousa Nascimento**

Endereço: **Rua Aurélio Crispiniano Costa, n° 195**

Bairro: **Centro**

Cidade: **CARANDAI**

Estado: **MG**

CPF: **653.106.916-34**

Data de Nascimento: **10/10/1964**

Telefone: **32 98822-1601**

E-mail: **menaide1@hotmail.com**

Cargo: **Professor I - Professor de Apoio, Professor de Sala de Recursos Requisito indispensável: possuir formação especializada.**

Escolaridade: **01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltiplas e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando- se o candidato que comprovar maior numero de cursos, em áreas distintas.**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí: **1329**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, Particular ou Outros Municípios: **0**

Portador de Deficiência: **NÃO**

Fundamentação do Recurso:

Ao realizar uma análise minuciosa do edital 014/2017, qual seja, o edital que estabelece e define os critérios para a inscrição e classificação de candidatos à contratação temporária para exercício de cargo/função na Rede Pública Municipal de Ensino de Carandaí - MG, não é possível se extrair que possuir pós-graduação seja critério de classificação para o cargo/função Professor I - Apoio, como ocorreu no resultado parcial divulgado em 03/01/2018. Senão vejamos:

O item 8.1 do referido edital estabelece que a classificação dos candidatos observará os pré-requisitos estabelecidos no anexo II do edital, além disso, o item 8.1.1 estabelece os critérios de classificação para Professor I - Apoio, trazendo em sua alínea a, a habilitação conforme o anexo II.

No entanto, ao nos remetermos ao referido anexo, não é possível extrair que o 1°, 2° ou 3° grupo seja tratado como CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO - como o que ocorre claramente quando se trata de monitor de creche, onde encontra-se expresso a divisão de grupos quanto a critérios de classificação, estando expressamente definido a prioridade de um relação ao outro.

Todavia, quando se trata dessa questão referente ao Professor I - Apoio, não está expresso essa prevalência de um relação ao outro, ou seja, tal questão trata-se certamente de um PRÉ-REQUISITO para o cargo e não de um critério classificatório como utilizou-se para a classificação dos candidatos no resultado parcial.

Desse modo, resta evidente que a alíena a do item 8.1.1 do presente edital trata-se tão somente de um pré-requisito para o exercício do cargo/função, destarte, o primeiro critério de classifcação a toda evidência é a alinea b do item 8.1.1, qual seja, o maior tempo no exercício profissional.

Por todo o exposto, há de ser reconsiderada a classificação dos candidatos, devido a existência de, no mínimo, uma eminente ambiguidade no presente edital.

No que tange a tal ambiguidade é sedimentado que a Administração Pública, ao definir os critérioeditalícios deve observar e adotar a forma mais clara e objetiva, no intuito de evitar duas ou mais interpretações constitucionalmente possíveis. Sendo assim, é pacífico o entendimento que diante a existência de uma ambiguidade, deve sempre prevalecer a interpretação mais favorável ao candidato.

Ante o exposto, requer que a interpretação do presente edital seja feita no sentido de que os grupos dispostos no anexo II em relação ao cargo/função Professor I - Apoio se dê no sentido de que tal formação seja considerada como pré-requisito para o cargo, uma vez que não ficou específicado do outro modo. Ao passo que, o primeiro critério de classificação seja o maior tempo de exercício no cargo/função.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Menaide Aparecida de Sousa Nascimento.

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

Os critérios de seleção são definidos em Edital, antes do início das inscrições. No momento em que o candidato se inscreve, está aceitando todos os termos constantes no Edital.